



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 20

**ATA N.º50**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015**

-----Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e quinze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. Relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro:** submete-se o segundo relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) a reunião de Câmara para posterior envio à Assembleia Municipal para efeitos de acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local. Sobre este ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha afirmou que a dívida da Autarquia continua a aumentar, afirmando que isso já era expectável tendo em conta o PAEL e o Reequilíbrio Financeiro. Mais, afirmou estar expectante para ver se a consolidação da dívida se torna uma realidade nos próximos 20 anos, assim como para ver a possibilidade de transformar o PAEL I em PAEL II. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** - A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou quando será efectuada a obra de requalificação da rotunda do Castelo. **PONTO 2** - O Sr. Presidente afirmou que, tendo em conta que se trata de uma rotunda com muito movimento, está a ser equacionada o melhor momento para a sua execução. **PONTO 3** - A Sra. Vereadora Dora Gaspar acrescentou que a obra ainda se encontra dentro do prazo de execução, que é de cinco meses, sendo que a data da execução da rotunda do Castelo está a ser articulada com o empreiteiro. **PONTO 4** - A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou o Sr. Presidente sobre uma promessa de 2010 relativa à construção de mini hídricas no Concelho, nenhuma parceria com a empresa Soares da Costa. **PONTO 5** - O Sr. Presidente respondeu que a referida empresa desistiu do projeto, sendo que a Câmara já efetuou contactos com outras empresas no sentido de se concretizar este projeto, sendo que para já não existem propostas. **PONTO 6** - A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou o Sr. Presidente se ainda pretende criar uma horta pedagógica, conforme a sua promessa eleitoral. **PONTO 7** - O Sr. Presidente respondeu que esse é um projeto que deve ser muito bem ponderado, tendo em conta as características do nosso Concelho. **PONTO 8** - O Sr.



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 20 - v

**ATA N.º50**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015**

Vereador Carlos Faria questionou se a Câmara já recebeu a totalidade do PAEL e Reequilíbrio Financeiro e qual o prazo para finalizar o processo, questionando qual será a situação financeira da Autarquia depois do processo concluído. **PONTO 9** - O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que neste segundo relatório do PAF foi introduzida nova informação que não contava do primeiro. Destacou a evolução da dívida evidenciada na pág. 17, que neste momento é de 21.720.816,72€. Destacou também o quadro da pág.5, afirmando que, no âmbito do PAEL e Reequilíbrio Financeiro, neste momento, a Câmara tem em caixa 3.302.767,04€ para pagar a fornecedores. Victor Hugo Salgado realçou que a Câmara Municipal reduziu a dívida mais de 250 mil euros, comparativamente com o relatório anterior, acrescentando que o passivo tem aumentado devido aos fortes investimentos da Autarquia, sendo disso exemplo a requalificação da EB 2,3 de Caldas de Vizela. Sobre a situação financeira da Câmara, depois de concluído o processo do PAEL e Reequilíbrio Financeiro, afirmou que a Câmara ficará numa situação equilibrada, sem dívidas a terceiros e com o pagamento a 30 dias, acrescentando que a previsão para o próximo ano é que a dívida continue a baixar. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2015 - DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PPI:** Porquanto o exigiram circunstâncias excecionais e urgentes como a "Aquisição de parcela de terreno para construção da estrada paralela à E.N. 106", aprovei a décima quarta modificação aos Documentos Previsionais de 2015, nomeadamente a décima terceira alteração ao Orçamento da Despesa 2015 e a décima segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2015, usando da faculdade estabelecida no número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Assim, submete-se a modificação aos documentos previsionais a reunião de Câmara para ratificação, sob pena de anulabilidade. Neste ponto, o Sr. Presidente explicou que, em consequência da redução tentada nas dotações orçamentais dos documentos previsionais para 2015, e apesar das vantagens que ao mesmo se encontram associadas, no que concerne à contenção de despesa, é necessário, com maior frequência, no decorrer do ano, promover-se às alterações orçamentais necessárias à gestão das situações imponderadas, como tal não programadas, resultantes da execução do mesmo. O Sr. Vereador Miguel Lopes defendeu a necessidade do orçamento se manter o mais estável possível durante o ano, devendo existir mais rigor na previsão do Orçamento. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou que o objetivo da Câmara é caminhar para um orçamento de convergência zero. **Deliberado aprovar com**



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 21

**ATA N.º50**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015**

quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Faria e uma da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'). **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA "LIGAÇÃO DA VIA ALTERNATIVA À EN106 À RUA BRÁULIO CALDAS":**

Considerando que: Na Reunião de Câmara n.º 47 de 22 de outubro, foi aprovado pela Câmara Municipal o projeto de decisão para adjudicação da empreitada "Ligação da via alternativa à EN 106 à Rua Bráulio Caldas", no entanto, não foi possível proceder em simultâneo à aprovação da minuta de contrato a celebrar, uma vez que no presente procedimento, atento o valor do contrato, é exigida a prestação de caução. Na sequência da supracitada deliberação foi notificada a adjudicatária a prestar caução, tendo a mesma procedido em conformidade, prestando a aludida caução, conforme garantia bancária n.º 00398569 do Novo Banco S.A. Depois de prestada caução e tendo em consideração que, nos termos do disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o presente procedimento obriga à redução do contrato a escrito, torna-se necessário que o órgão com competência para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal, proceda à aprovação da minuta do contrato a celebrar, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. A aprovação da minuta do contrato a celebrar tem por objetivo verificar se o seu conteúdo está conforme à decisão de contratar, conforme disposto no n.º 3 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. O conteúdo da minuta do contrato submetida a aprovação está conforme a decisão de contratar já aprovada pela Câmara Municipal, não alterando qualquer aspeto objetivo ou subjetivo da sobredita decisão. Depois de aprovada pelo órgão com competência para a decisão de contratar, a minuta do contrato será notificada à adjudicatária, para efeitos de aceitação, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos. Atento o exposto, de acordo com as disposições constantes nos n.ºs 1 e 3 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, a minuta do contrato de empreitada a celebrar, para efeitos de aprovação e consequente tramitação procedimental. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha manifestou a sua preocupação sobre o local onde termina a obra, considerando que será difícil escoar o trânsito. O Sr. Presidente afirmou que todas as situações estão acauteladas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ACORDO ENTRE MUNICÍPIO DE VIZELA E TURVIZELA – EMPREENDIMENTOS**



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 21 - v

ATA N.º50

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015

**TURÍSTICOS, LDA. - CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO A 19 DE JANEIRO DE 1996:**

Considerando que: Nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, assim como nos domínios dos tempos livres e desporto; Por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; De acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Em 21 de dezembro de 1995, o Município de Guimarães deliberou a adjudicação à Turvizela – Empreendimentos Turísticos, Lda. a exploração do Parque de Jogos de Vizela; O contrato de concessão de exploração foi celebrado a 19 de janeiro de 1996, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial Privativo da Câmara Municipal de Guimarães; Na sequência da criação do Município de Vizela, nos termos da Lei n.º 63/98, de 01 de setembro, este assumiu a posição jurídica do Município de Guimarães naquele contrato de concessão; O contrato de concessão prevê uma duração do seu período de vigência de 20 (vinte) anos, renovável por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos; A renovação do contrato de concessão permitirá reforçar os benefícios de interesse público a ele subjacentes, atento o investimento realizado pela Turvizela – Empreendimentos Turísticos, Lda., inclusive em infraestruturas e equipamentos que não estavam previstos, bem como as cedências ao domínio público, designadamente das piscinas que foram construídas e demais espaços envolventes; A renovação do contrato de concessão permitirá reforçar, ainda, mais os benefícios de interesse público a ele subjacentes, atento o investimento que a Turvizela – Empreendimentos Turísticos, Lda. se propõe a efectuar em infraestruturas e equipamentos; Dada a importância da matéria em apreço, torna-se necessário proceder à definição das obrigações da Turvizela – Empreendimentos Turísticos, Lda. perante o Município de Vizela pela renovação do contrato de concessão assinado a 19 de janeiro de 1996. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de acordo a celebrar com a Turvizela – Empreendimentos Turísticos, Lda. para a definição das obrigações a assumir perante o Município de Vizela pela renovação do contrato de concessão assinado a 19 de Janeiro de 1996 (em anexo). Neste ponto, o Sr.



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 22

**ATA N.º50**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015**

Presidente informou tratar-se do prolongamento, por 5 anos, do contrato existente, tendo como contrapartidas por parte da Turvizela: assumem a manutenção dos espaços exteriores envolventes; cedência gratuita das piscinas ao Município ou entidades a indicar; cedência gratuita em datas a indicar da sala de eventos; iniciar a execução das obras tendentes à requalificação da zona envolvente ao antigo campo de minigolfe. Mais disse que, em caso de incumprimento, o valor a pagar é de 24.000,0€ (2.000,00€ mês). A Sra. Vereadora Cidália Cunha defendeu a retirada da proposta da ordem de trabalhos, justificando com a falta de elementos para a analisar a proposta. O Sr. Presidente respondeu que não retirava a proposta. O Sr. Vereador Carlos Faria afirmou que votaria favoravelmente, tendo em conta o investimento e melhorias que foram feitas naquele espaço. O Sr. Vereador Miguel Lopes realçou o facto de que este contrato é mais vantajoso para a Câmara de Vizela, do que o anterior foi para a Câmara de Guimarães. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (4 do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e um voto contra da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'.** **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VIZELA:** O serviço de transportes escolares constitui uma incumbência, do âmbito educativo, fundamental para o Município de Vizela. Pelo rigor que implica, foram criados instrumentos de trabalho facilitadores da aplicação da lei, que tornassem os processos de análise aos requerimentos de transporte escolar mais esclarecedores para os seus utilizadores. Nesse sentido, com o intuito de adequar o Regulamento às necessidades atuais, procedeu-se à alteração do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Vizela em vigor, onde se encontram clarificadas e definidas disposições legais e regras de acesso ao serviço de transportes escolares no concelho, acessível a toda a comunidade educativa. Decorrida a apreciação deste regulamento, no Conselho Municipal de Educação de Vizela, realizado no passado dia 11 de novembro de 2015, foi a alteração proposta aprovada por unanimidade, procedimento prévio necessário à sua aprovação em reunião de Câmara, conforme estabelece o Decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua redação em vigor, após apreciação positiva pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho de Vizela. Assim, nos termos do disposto: na alínea gg) do número 1 do artigo 33º do anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; no Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, na sua redação em vigor; na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; e no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a discussão pública,



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 22 - v

ATA N.º50

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015

pelo período de 30 dias, o projeto de alteração ao REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (4 do PS, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIZELA, O CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, O AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO ALTO AVE E A UNIVERSIDADE DO MINHO:**

Considerando que: Nos termos das alíneas d), e), f), h) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município Vizela tem como atribuições planejar, organizar e executar as políticas municipais nos domínios da intervenção social e comunitária, da educação, ambiente, cultura e desporto, prestando serviços aos cidadãos; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; O Centro Hospitalar do Alto Ave tem como missão prestar os melhores cuidados de saúde, com elevados níveis de competência, excelência e rigor, fomentando a formação pré e pós-graduada e a investigação, respeitando sempre o princípio da humanização e promovendo o orgulho e sentido de pertença de todos os profissionais; O Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Ave tem como missão contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção, visando a obtenção de ganhos em saúde; A Universidade do Minho tem como missão gerar, difundir e aplicar conhecimento, assente na liberdade de pensamento e na pluralidade dos exercícios críticos, promovendo a educação superior e contribuindo para a construção de um modelo de sociedade baseado em princípios humanistas, que tenha o saber, a criatividade e a inovação como fatores de crescimento, desenvolvimento sustentável, bem-estar e solidariedade; Atenta a importância da matéria em apreço, torna-se necessário estabelecer parcerias de colaboração entre as instituições supra mencionadas, visando, no domínio do ciclo vital e relativamente à mulher grávida, à pessoa idosa e à criança, a conceção, planeamento, implementação e avaliação de projetos de intervenção e/ou investigação e/ou de educação e formação. Atento o exposto, nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de celebração de acordo de parceria entre o Município de Vizela, o Centro Hospitalar do Alto Ave, o Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Ave e a Universidade do Minho. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE**



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 23

ATA N.º50

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015

**TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL 2015 E FESTAS DE S. GONÇALO (S. PAIO) 2016:**

Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio solicitar autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e iluminação (arcos) com vista à realização das iniciativas "Iluminação de Natal" e "Festas de S. Gonçalo (S. Paio)", entre os dias 07 de dezembro de 2015 e 11 de janeiro de 2016, nos seguintes locais: Largo de S. Gonçalo – 2 contador de 41.4KVA. Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição e devoção e consequentemente dinamizar a época festiva e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal.

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO):**

Considerando que Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º 1 do artigo 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro. No sentido de melhorar e ordenar a circulação automóvel, submete-se à aprovação da Reunião de Câmara a sinalização abaixo descrita. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, na redação atual dada pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: **União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João): Local: Travessa da Vinha.** Sinalização Vertical: 2 sinais de passagem estreita ao centro – A4a, com painel adicional, modelo 14, "Via com largura inferior a 2,00m". **Local: Travessa Estanca Rios.** Sinalização Vertical: 2 sinais de passagem estreita ao centro – A4a, com painel adicional, modelo 14, "Via com largura inferior a 2,00m".

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - ILUMINAÇÃO DE NATAL - IGREJA PAROQUIAL E RUAS DE SANTO ADRIÃO 2015:**

Vem a Fábrica da Igreja de Santo Adrião – Comissão de Festas de Santo Adrião solicitar autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e iluminação (arcos) com vista à realização da iniciativa "Iluminação de Natal da Igreja Paroquial", entre os dias 11 de dezembro de 2015 e 11 de janeiro de 2016, nos seguintes locais: Rua de S. Gonçalo (Santo Adrião) – 1 contador de



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 23 - v

ATA N.º50

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015

20.7KVA; Rua de Lagoas (Santo Adrião) - 1 contador de 20.7KVA; Rua de Felgueiras (Santo Adrião) - 1 contador de 20.7KVA; Rua de Alfaxim (Santo Adrião) - 1 contador de 20.7KVA; Rua dos Carvalhinhos (Santo Adrião) - 1 contador de 20.7KVA; Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição natalícia e consequentemente dinamizar a época festiva e o comércio local e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE LUGARES DE APARCAMENTO SUJEITOS A PAGAMENTO NA RUA MANUEL FARIA - MOSTRA DE ARTESANATO DE NATAL 2015:** A Associação de Artesãos de Vizela solicitou, via e-mail, a ocupação de espaço público para realização da Mostra de Artesanato de Natal 2015. A Associação em questão pretende autorização para ocupação dos lugares de estacionamento sujeito a pagamento da Rua Manuel Faria, nomeadamente, frente ao Centro Comercial Jardim, no período de 19 a 23 de dezembro de 2015. Nos termos da alínea u), do nº 1, do art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "apojar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". A Mostra de Artesanato Local já é uma tradição no nosso Concelho e que tem merecido o apoio desta Autarquia. Nesse sentido, propõe-se nos termos da al. u), do nº 1, do art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja autorizada a ocupação de espaço público em lugares de estacionamento sujeito a pagamento da Rua Manuel Faria, nomeadamente, frente ao Centro Comercial Jardim, no período de 19 a 23 de dezembro de 2015. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou a escolha do local, ao que o Sr. Presidente respondeu que foi pedido pela Associação de Artesãos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LOTE 23 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 143/76:** Submete-se, à presente reunião, o processo respeitante a uma alteração às especificações do lote 23, do loteamento licenciado pelo alvará nº143/76, sito no Lugar de Padim e Entre Paredes, freguesia de União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste Concelho, requerido por Adriano de Oliveira Baptista, contribuinte nº 132 213 265, residente na Travessa de Bom Viver, n.º 55, freguesia de União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), deste Concelho. A alteração consiste no





Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 24

**ATA N.º50**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 3 de dezembro de 2015**

umento das áreas de implantação, construção e volume de construção, e construção de anexo de apoio ao edifício de habitação unifamiliar. O lote 23 passa a ter as seguintes características: Lote de terreno destinado a habitação unifamiliar e anexo destinado a garagem. As áreas do lote, de implantação, construção e volume de construção incluindo o anexo são 840 m<sup>2</sup>, 205 m<sup>2</sup>, 335 m<sup>2</sup>, e 970,00 m<sup>3</sup> respetivamente. Tem informação técnica junto ao processo, relativamente à alteração pretendida à operação de loteamento. A taxa a cobrar de acordo com Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação no valor de €207,90 foi paga pela guia n. 3775. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e cinco minutos do dia três de dezembro de dois mil e quinze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

*(Handwritten signature of Ana Patrícia Faria da Silva)*

-----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----



